



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.

Realizou-se o Pregão Eletrônico nº 061/2025, visando à formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Todavia, durante a vigência da ata, houve a desistência formal do fornecedor vencedor em cumprir com o fornecimento dos itens adjudicados.

Tal situação ocasionou a interrupção no fornecimento de alimentos essenciais, comprometendo diretamente a continuidade do serviço de alimentação escolar, o qual é de natureza essencial e indispensável ao atendimento dos alunos da rede pública.

Diante do exposto, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para registro de preços, visando garantir o fornecimento contínuo e adequado dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

O prazo de entrega dos gêneros alimentícios é de 03 (três) dias úteis a contar da emissão de cada ordem de fornecimento.

O prazo inicial que se pretende para o registro de preços é de 12 meses, podendo ocorrer à prorrogação de prazo de acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor total
1.	Açúcar Cristal: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Não pode apresentar sujidades, umidade, bolores, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, conter data de validade e fabricação sem rasuras. Embalagem plástica de 2 kg , em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega.	Pct.	01	200	7,03	1.406,00
2.	Arroz Integral: tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	Pct.	01	100	4,89	489,00
3.	Aveia em flocos finos: embalagem contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega	Pct.	01	80	20,15	1.612,00
4.	Biscoito tipo Mignon: serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de	Pct.	01	200	5,16	1032,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

	características organolépticas anormais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 200 g acondicionados em caixas de papelão. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.					
5.	Biscoito Maria: deverá estar em perfeito estado de conservação, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem plástica, atóxica, contendo 370g acondicionados em caixas de papelão. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct.	01	800	4,69	3.752,00
6.	Brócolis: de 1ª qualidade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não se apresentar com folhas amareladas e danos mecânicos. Embalagem individual com tamanho médio da unidade de 300g . Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Un.	01	500	7,40	3.700,00
7.	Canela em rama: embalagem íntegra de no mínimo 10 g , contendo data de fabricação e validade, e número do lote do produto. As lascas devem estar inteiras e com boa aparência, de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. O produto deve estar isento de sujidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Un.	01	50	3,97	198,50
8.	Colorífico: Produto constituído apenas pela mistura de urucum, fubá e óleo vegetal. Deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Não apresentar sujidades, umidade, bolor. Embalagem intacta, contendo 500 gramas , contendo data de fabricação e validade. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct.	01	200	10,50	2.100,00
9.	Cravo da índia: produto in natura. Embalagem primária: plástico transparente, contendo no mínimo 20g do produto . Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade, número de lote e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	Pct.	01	50	4,93	246,50

Assinado por 2 pessoas: MARILIA ABBAD MOSQUIER e ADRIANA MARIA SOARES CRASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://restingaseca.rs.gov.br/verificacao/A168-9CB8-9EBD-9774> e informe o código A168-9CB8-9EBD-9774





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

10	Farinha de aveia: produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 500g . Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	Pct.		100	10,24	1024,00
11	Farinha de Mandioca: branca, 1º qualidade deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 1kg e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct.	01	100	7,08	708,00
12	Farinha de Trigo: enriquecida com ferro e ácido fólico, deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos e impurezas. Embalagem deve estar intacta, e deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto, acondicionada em pacotes de 5 kg . Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	01	300	17,70	5.310,00
13	Feijão: preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidados, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 Kg .	Pct.	01	1000	5,51	5.510,00
14	Fermento Biológico: biológico seco instantâneo em pó, embalagens com 500g , com data de fabricação e validade impressa na embalagem, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pct.	01	100	31,03	3.103,00
15	Lentilha: constituída de grãos inteiros, e sãos de primeira; nova; pesando 400g , isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pct.	01	400	6,32	2.528,00
16	Louro em folha: Constituído por folhas inteiras, limpas e secas. Isento de qualquer material estranho ou sinais de emboloramento. Embalagem de no mínimo 5g Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	Pct.	01	50	2,75	137,50
17	Manga Tommy: produto in natura; com casca sã, sem rupturas; tamanho e coloração	Kg	01	400	6,72	2.688,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

	uniforme; grau médio de amadurecimento, Oapropriado para consumo, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos. Isenta de sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.					
18	Melancia: produto in natura, com cor, aspecto, cheiro e sabor característico. Isenta de lesões químicas ou mecânicas, oriundas de colheita, manuseio e transporte. O produto deverá ser entregue apenas em período de safra. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.	Kg	01	800	2,89	2.312,00
19	Orégano seco: desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas e verdes. Embalagem plástica de 50g , onde deverá conter nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, peso e informações nutricionais	Pct.	01	50	3,48	174,00
20	Pipoca em grão cru: produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo com identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pct.	01	200	4,06	812,00
21	Polvilho Azedo: Produto amiláceo de coloração branca, constituído apenas por fécula de mandioca fermentada. Deve ser livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais Grupo I (Fécula), Tipo 1, atendendo as especificações da IN 32, de 2005 (MAPA). Embalado em saco plástico atóxico, resistente e transparente contendo 1kg , contendo nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Pct.	01	80	12,09	967,20
22	Polvilho Doce: Produto amiláceo de coloração branca constituído apenas por fécula de mandioca. Deve ser livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Grupo I (Fécula), Tipo 1, atendendo as especificações da IN 32, de 2005 (MAPA). Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalado em saco plástico atóxico, resistente e transparente contendo 1kg , contendo nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade..	Pct.	01	80	10,62	849,60
23	Suco de Uva Integral: bebida não fermentada, não diluída, 100 % suco de fruta e contendo no rótulo a denominação SUCO INTEGRAL destinado ao consumo, obtida da fruta madura e sã ou parte do vegetal de origem por	Un.	01	1400	11,64	16.296,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

	processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Produto processado e pronto para o consumo, sem adição de açúcar ou conservantes. Embalado em garrafa de vidro transparente, contendo 1litro do produto . Rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, validade, número do lote e registro no órgão regulamentador (MAPA). Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.					
24	Tomate: tamanho médio, características íntegras, coloração uniforme, sem rupturas oriundas de transporte e manuseio, de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, que permite manipulação, transporte e conservação adequadas para o consumo. Firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.	Kg	01	700	8,03	5.621,00
25	Uva passa desidratada, escura, sem semente: Deve estar íntegra, com sabor, aroma e cor característicos do produto. Sem sinais de umidade, podridão, cristalização e alteração da cor do produto. Não deve conter adição de aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Embalagem: pote ou pacote plástico, resistente e bem vedado, contendo 1kg . Prazo de Validade: mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias a partir da entrega.	Pct.	01	50	35,70	1.785,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Realizou-se o Pregão Eletrônico nº 061/2025, visando à formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Todavia, durante a vigência da ata, houve a desistência formal do fornecedor vencedor em cumprir com o fornecimento dos itens adjudicados.

Tal situação ocasionou a interrupção no fornecimento de alimentos essenciais, comprometendo diretamente a continuidade do serviço de alimentação escolar, o qual é de natureza essencial e indispensável ao atendimento dos alunos da rede pública.

Diante do exposto, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para registro de preços, visando garantir o fornecimento contínuo e adequado dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão usados para compor a alimentação escolar das escolas municipais e Restinga Sêca.

A aquisição contempla produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades de ensino do Município, incluindo escolas de educação infantil, ensino fundamental e demais instituições atendidas pela rede pública municipal.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante cronograma de entrega elaborado pela Secretaria Municipal responsável, garantindo regularidade no





abastecimento, qualidade dos produtos, adequadas condições de transporte, armazenamento e conservação, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A futura contratação tem por objetivo assegurar a continuidade da oferta de alimentação escolar adequada, saudável e balanceada aos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP).

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento dos itens registrados será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando os quantitativos máximos previstos no edital e os prazos de entrega estabelecidos.

A Administração convocará o fornecedor registrado sempre que houver necessidade de fornecimento, mediante a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;

O prazo máximo para entrega dos itens será de até 03 (três) dias úteis após cada solicitação formal;

As entregas deverão ser realizadas de forma semanal nas Segundas feiras conforme combinado com o setor de alimentação escolar, exceto quando neste dia cair algum feriado federal ou municipal, ou se necessária entrega em outra data específica conforme necessidade do cardápio. Sendo neste caso a empresa avisada com antecedência sobre a troca do dia da entrega;

Entregar os produtos no dia combinado, com a quantidade adequada e a qualidade exigida no endereço: Rua Moisés Cantarelli, nº 368, sede do Centro Administrativo, bairro Centro, Município de Restinga Sêca, CEP: 97200-000 e/ou diretamente nas Escolas Municipais conforme cronograma enviado com antecedência de no mínimo 03 dias úteis, ou ainda, outro local a ser especificado na ordem de fornecimento;

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer item entregue com defeito de fabricação, avarias de transporte ou em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação;

Havendo qualquer dúvida ou divergência em relação às informações previstas nos documentos, a empresa deverá entrar em contato com a fiscalização para esclarecimentos;

A Administração poderá deixar de requisitar os itens registrados na Ata, sem que disso decorra qualquer direito à indenização pela contratada, nos termos do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

e) Declaração por meio de seu (s) representante (s) legal (is), sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos





termos da Lei 14.133/2021.

f) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá anexar, declaração firmada por contador OU representante legal informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

g) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão.
- b) Em não havendo validade informada na certidão, será considerada dentro da validade aquela com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão do documento).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará Sanitário do Estabelecimento para todos os itens;
- b) Alvará Sanitário do veículo utilizado para transporte de alimentos para todos os itens;
- b.1) No caso de o veículo ser locado, a licitante deverá apresentar, além da licença do veículo, o respectivo contrato de locação.

5. OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da empresa:

- a) Fornecer os gêneros de acordo com as especificações do edital. Todos os produtos deverão ser entregues em ótimo estado de conservação, devidamente embalados, seguindo rigorosamente as datas de validade exigidas;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

- b) A empresa deverá realizar a entrega dos itens de acordo com o quantitativo solicitado, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após cada solicitação formal, nos locais indicados;
- c) Caso haja necessidade, o Setor solicitante poderá solicitar a antecipação ou prorrogação da entrega dos produtos;
- d) O fornecimento será realizado de acordo com a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, e os produtos deverão ser entregues no endereço descrito;
- e) No valor contratado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto;
- f) Transportar os produtos em condições adequadas, sendo que o transporte será por conta da CONTRATADA;
- g) A empresa assume o compromisso formal de entregar os produtos, objeto do certame, com perfeição e acuidade;
- h) A aceitação do bem não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia;
- i) Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações do Instrumento Convocatório;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento;
- k) Providenciar a substituição do produto, no prazo de 03 (três) dias, em caso de recusa do MUNICÍPIO, a partir da comunicação feita por este;
- l) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos e promover readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- m) Não será permitida a subcontratação do objeto contratual
- n) Não contratar, durante a vigência da ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da ata de registro de preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- o) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos seus empregados;
- p) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro;
- q) Reportar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período de garantia dos produtos deste edital;
- r) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução da contratação, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
- s) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou aos bens da mesma, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- t) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução da ata;
- u) Manter, durante todo o período de execução da ata de registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação e os dados cadastrais da empresa atualizados;
- v) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- w) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- x) Corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pela contratante o fornecimento dos itens, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, alterações da estabilidade que comprometam a sua integralidade;

Constituem obrigações do Município:

(55) 3261-3200 ouvidoria@restingaseca.rs.gov.br R. Moisés Cantarelli, nº 368, Centro | CEP: 97200-000 | CNPJ 87.490.306/0001-51



Restinga Sêca, terra de Iberê Camargo. Terra de Tradicionalistas.





- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto por intermédio de servidor (es) especialmente designado(s) conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21;
- b) Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21;
- c) As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei 14.133/21;
- d) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da Detentora, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue;
- e) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega dos produtos contratados;
- f) Efetuar o pagamento ajustado e na data aprazada;
- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento do objeto, em especial a aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora do certame;
- i) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da Detentora para que as falhas possam ser corrigidas e justificadas a tempo;
- j) Comunicar à Detentora, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada no fornecimento do objeto, fixando-lhe prazo para regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- k) Aplicar à Detentora as sanções previstas na lei, no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- l) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando constatadas irregularidades pelos representantes do Contratado;
- m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao fornecimento do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- n) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- o) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- p) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos itens registrados será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando os quantitativos máximos previstos no edital e os prazos de entrega estabelecidos.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração convocará o fornecedor registrado sempre que houver necessidade de fornecimento, mediante a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;

O prazo máximo para entrega dos itens será de até 03 (três) dias úteis após cada solicitação formal;

As entregas deverão ser realizadas de forma semanal nas Segundas feiras conforme combinado com o setor de alimentação escolar, exceto quando neste dia cair algum feriado federal ou municipal, ou se necessária entrega em outra data específica conforme necessidade do cardápio. Sendo neste caso a empresa avisada com antecedência mínima de 03 (três) dias, sobre a troca do dia da entrega;

Entregar os produtos no dia combinado, com a quantidade adequada e a qualidade exigida no endereço: Rua Moisés Cantarelli, nº 368, sede do Centro Administrativo, bairro Centro, Município de Restinga Sêca, CEP: 97200-000 **e/ou diretamente nas Escolas Municipais** conforme cronograma





enviado com antecedência de no mínimo 03 dias úteis, ou ainda, outro local a ser especificado na ordem de fornecimento;

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer item entregue com defeito de fabricação, avarias de transporte ou em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação;

Havendo qualquer dúvida ou divergência em relação às informações previstas nos documentos, a empresa deverá entrar em contato com a fiscalização para esclarecimentos;

A Administração poderá deixar de requisitar os itens registrados na Ata, sem que disso decorra qualquer direito à indenização pela contratada, nos termos do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato deverá assegurar o acompanhamento contínuo da execução do objeto, garantindo o cumprimento dos prazos, da qualidade dos serviços, das especificações técnicas e das obrigações contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1. Designação do Gestor e Fiscais do Contrato

A Administração designará formalmente:

- Gestor do contrato, responsável pela coordenação geral, acompanhamento administrativo e tomada de decisões;
 - Fiscal(is) técnico(s), responsável(is) pelo acompanhamento da execução do contrato, verificação da conformidade dos serviços e apoio técnico à gestão;
- Os servidores designados deverão possuir conhecimento técnico compatível com o objeto contratado.

7.2. Atribuições do Gestor do Contrato

Compete ao gestor do contrato:

- Acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos e legais;
- Controlar prazos de vigência e execução;
- Adotar providências para correção de irregularidades;
- Autorizar, quando cabível, alterações contratuais, prorrogações e reequilíbrios, nos termos da legislação;
- Promover a interlocução entre a contratada e a Administração;
- Garantir o cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.5. Controle de Prazos

O cumprimento dos prazos será monitorado com base no prazo definido na Ordem de Fornecimento, devendo:

- Eventuais atrasos serem formalmente justificados pela contratada;
- Serem adotadas medidas corretivas tempestivas;
- Aplicarem-se penalidades previstas em contrato, em caso de descumprimento injustificado;

7.6. Alterações Contratuais

As alterações contratuais deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo admitidas, mediante justificativa:

- Prorrogações de prazo;
- Reequilíbrio econômico-financeiro;

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

A gestão será efetuada pelo(a) servidor(a) Lucia Wedemeyer - matrícula 25038, e a fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) Marília Abbad Mosquier – matrícula 25224.

Ou servidor da requisição

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens, apresentação da nota fiscal e aprovação da secretaria solicitante. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Ao Município, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital e da ata de registro de preços assinada, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria. A licitante deverá atender à obrigatoriedade de retenção do imposto de renda. Dessa forma, na nota fiscal deverá ser informado o valor do imposto de renda a ser retido, conforme IN RFB 1.234/2012.

As notas fiscais que não fizerem menção à retenção serão devolvidas e não liquidadas pelo setor de contabilidade.

As empresas optantes do Simples Nacional e as enquadradas como MEI estão dispensadas de observar a IN por estarem isentas de tributos, restando essa obrigatoriedade para as demais.

9. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos da presente contratação tem por finalidade identificar, avaliar, monitorar e mitigar eventos que possam comprometer a execução do objeto, especialmente quanto aos aspectos de prazo, custo, qualidade e segurança.

Considerando as características do objeto, foram identificados os principais riscos e respectivas medidas mitigadoras, conforme a matriz a seguir:

Risco	Causa	Medidas preventivas	Medidas corretivas
Especificação inadequada dos itens	Falta de detalhamento técnico	Revisão pelos setores demandantes	Substituição do item; ajuste contratual
Quantitativos incorretos	Falta de histórico ou planejamento	Levantamento de consumo	Readequação via aditivo (quando possível)
Pesquisa de preços inconsistente	Uso de poucas fontes	Pesquisa conforme lei; múltiplas fontes	Revisão da pesquisa; eventual revogação
Baixa competitividade	Exigências restritivas	Ampliação da divulgação; evitar restrições	Republicação do edital
Impugnações ao edital	Falhas técnicas/jurídicas	Revisão jurídica prévia	Suspensão e correção do edital
Atraso na entrega	Problemas logísticos do fornecedor	Definição de prazos realistas; penalidades	Aplicação de sanções
Entrega em desacordo	Baixa qualidade ou erro do fornecedor	Especificações claras; conferência no recebimento	Recusa e substituição
Oscilação de preços dos alimentos	Alta de preços pode reduzir ou eliminar sua margem de lucro	Basear preços em índices oficiais	Incluir cláusula de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme previsto nos artigos 6º, inciso XLI, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. A licitação será regida por edital próprio, contendo todas as regras, exigências e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando-se os princípios da isonomia, legalidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e demais preceitos da legislação vigente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

O sistema de Registro de Preços será adotado conforme os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e será formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação, conforme a conveniência da Administração.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 64.361,30 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, conforme preços unitários referenciais e memória de cálculo contidos na Planilha de Pesquisa de Preços, anexa a este ETP.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, **conforme:**

- Pesquisa realizada no Licitacon ou PNCP: levantamento realizado de contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”;
- Pesquisa com fornecedores - 3 orçamentos: pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária relacionada ao dispêndio financeiro decorrente da contratação será indicada a cada requisição, visto que a aquisição/prestação de serviços será realizada mediante sistema de registro de preços.

Restinga Sêca, 13 de maio de 2026.

Adriana Maria Soares Cassol
Secretária Municipal de Educação

Marília Abbad Mosquier
Nutricionista





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A168-9CB8-9EBD-9774

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARÍLIA ABBAD MOSQUIER (CPF 027.XXX.XXX-67) em 19/05/2026 10:04:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 19/05/2026 11:56:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/A168-9CB8-9EBD-9774>